



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

ENCAMINHE-SE À MESA
EM: 29.05.2017
Mauro Nunes Telles
VER. MAURO NUNES TELLES
PRESIDENTE

À Comissão de Justiça e Redação
106 / 1017
Mauro Nunes Telles

CÂMARA DE VEREADORES
CÓPIA
Documento não deliberado
sujeito a ser modificado pelo

Projeto de Resolução nº 36 / 2017

“Altera o § 3º do Artigo 31 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Arroio Grande e dá outras providências.”

MAURO NUNES TELLES, Presidente da Câmara de Vereadores, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica alterado o § 3º do Art. 31 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 31. “A eleição da Mesa será feita por maioria simples, presente pelo menos a maioria absoluta dos membros da Câmara”.

§ 1º

§ 2º

§ 3º O Presidente em exercício fará a leitura dos votos, determinando sua contagem e proclamará os eleitos.

Art. 2º - Esta Resolução ao Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARROIO GRANDE, EM ___ DE _____ DE 2017

Vereador Mauro Nunes Telles
Presidente

Registre-se e Publique-se

Airton Cléo Barbosa da Costa
Diretor Geral

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Arroio Grande, em 25 de maio de 2017.

Mauro Nunes Telles
Mauro Nunes Telles
Vereador autor do Projeto de Resolução



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

Justificativa

Justifica-se o presente projeto de Resolução ao Regimento Interno da Câmara de Vereadores, no objetivo de adequar a data de posse da noiva Mesa Diretora da casa, com a data do fim do ano social. E, para não causar transtornos administrativos e financeiros.

Também, justifica-se em virtude do § 3º do artigo 31', ir de encontro com ao § 4º do mesmo artigo.

Vereador Mauro Nunes Telles
Autor do Projeto de Resolução